



**EDITAL DE SELEÇÃO PARA BOLSA  
Programa de Imersão à Docência – PROGRAD**

**EDITAL Nº 013/2017 DE SELEÇÃO DO PROGRAMA IMERSÃO DOCENTE**

O Diretor do Centro Pedagógico, Professor Santer Alvares de Matos faz saber que, no período de **07/02/2017 a 14/02/2017**, estarão abertas as inscrições de candidatos para o exame de seleção para **02 VAGAS E PARA FORMAÇÃO DE CADASTRO RESERVA** de bolsa do Programa Imersão Docente (25 horas semanais) da PROGRAD, com atuação no Centro Pedagógico/EBAP/UFMG, no **3º Ciclo de Formação Humana**.

1. Poderão inscrever-se alunos regularmente matriculados a partir do 3º período em cursos de licenciaturas da UFMG.

**2. É obrigatório que o aluno possua e mantenha um RSG (Rendimento Semestral Global) igual ou superior a 2 no último semestre para o qual a informação já tenha sido disponibilizada pelo DRCA. Essa regra não valerá para alunos que ainda não tenham qualquer RSG semestral lançado em seus históricos escolares devido à entrada recente na UFMG.**

**3. Alunos que tenham feito trancamento total de matrícula no semestre anterior não poderão assumir ou manter bolsa da Prograd, portanto, não podem participar do processo seletivo.**

4. O/A bolsista exercerá atividades junto aos alunos do Ensino Fundamental (3º ciclo – 7º ao 9º anos), acompanhando-os nas atividades escolares (horários de aula, lanche, almoço e recreio) e vivência da prática docente, sob a orientação de um/a professor/a.

5. O/A bolsista deverá ter disponibilidade entre 7h30min e 14h30min, de segunda à sexta-feira, horário em que atuará nas atividades escolares acima referidas. É necessária disponibilidade, especialmente, para os encontros de formação docente (terça-feira de 15h às 16h30min).

6. As inscrições serão efetuadas através do envio do *Curriculum Vitae* completo (dados pessoais, telefones de contatos e e-mails atualizados, experiência docente, outros tipos de atuação profissional) para o endereço eletrônico: **copedcp@gmail.com**, enviado/postado até o dia **14/02/2017**, às 23h59min. O assunto deve conter o número do edital e do Ciclo (Edital 013/2017 – 3º Ciclo). O Centro Pedagógico não se responsabiliza por inscrições indeferidas, por falhas na internet ou por e-mails postados após o prazo. Todos os inscritos receberão e-mail, confirmando a inscrição. De posse do e-mail, basta comparecer ao Centro Pedagógico, no dia e horário marcado, segundo o item 14 deste edital. No dia da entrevista, os/as candidatos/as deverão trazer os seguintes documentos:

- a) Histórico Escolar – emitido pela Seção de Ensino de seu Curso.
- b) Comprovante de matrícula 2016 – emitido pela Seção de Ensino de seu Curso.
- c) Carteira de Identidade e CPF.

7. O exame de seleção compreenderá:

- a) Análise do Histórico Escolar e do *Curriculum Vitae*.
- b) Carta de intenções.
- c) Entrevista.



8. Serão considerados/as aprovados/as os/as candidatos/as que obtiverem pontuação média mínima de 70 (setenta) pontos na escala de 0 (zero) a 100 (cem). Os candidatos serão classificados na ordem decrescente de suas médias apuradas.

9. O edital terá validade até 6 (seis) meses, contados a partir da data da divulgação do resultado da seleção.

10. Ao bolsista selecionado será creditada, pela PROGRAD, durante o tempo em que estiver no Imersão Docente, uma bolsa mensal, sem vínculo empregatício, no valor de R\$ 500,00 (quinhentos reais).

11. As bolsas terão vigência no ano de 2017, podendo ser renovada por mais 1 (hum) ano, totalizando dois anos, tempo limite que cada bolsista poderá atuar no Centro Pedagógico, no Imersão Docente em que concorreu.

12. As bolsas não podem ser fracionadas, ou seja, uma mesma bolsa não poderá ser dividida entre mais de um aluno.

13. Competências do/a bolsista: estar regularmente matriculado como aluno de graduação da UFMG – licenciatura - durante a vigência da bolsa; dedicar 25 (vinte e cinco) horas semanais de efetivo trabalho, conforme plano de trabalho elaborado junto ao Coordenador/Orientador; participar integralmente das atividades da Semana da Graduação, na qual deverá apresentar pôster do projeto - a falha em cumprir essa atribuição resultará na suspensão da bolsa por 1 (um mês); participar da vivência da prática docente; apresentar relatório final das atividades desenvolvidas.

14. O/A bolsista não poderá se afastar de suas atividades regulares, exceto por razões médicas comprovadas. O afastamento devido a razões médicas será limitado a 30 dias por período letivo e o/a bolsista deverá apresentar relatório ou atestado médico ao setor da COPED. Em caso de afastamento devido a razões médicas com duração superior a 30 dias, a bolsa será suspensa ou cancelada.

15. O aluno bolsista do Imersão Docente não poderá receber outras bolsas acadêmicas, exceto aquelas vinculadas à assistência estudantil, concedidas pela FUMP. Será proibido o recebimento de bolsas da Prograd por alunos que recebam qualquer bolsa para intercâmbio nacional ou internacional, assim como por alunos que recebam bolsa de estágio paga pela UFMG.

16. Os dias e horários do processo de seleção estão assim estabelecidos:

- a. Dia **15/12/2016, às 14h30min**, entrevistas, na Sala de Reuniões Anexa do Centro Pedagógico.
- b. Dia **15/02/2017, às 17h30min**, divulgação dos resultados no site: [www.cp.ufmg.br](http://www.cp.ufmg.br).
- c. Dia **16/02/2017, às 8h**, assinatura do **Termo de Compromisso na Sala da Direção, e reunião de informes, para início das atividades.**

Belo Horizonte, 07 de fevereiro de 2017.

---

***Professor Santer Alvares de Matos***

*Diretor do Centro Pedagógico*

*Escola de Educação Básica e Profissional*

*Universidade Federal de Minas Gerais*